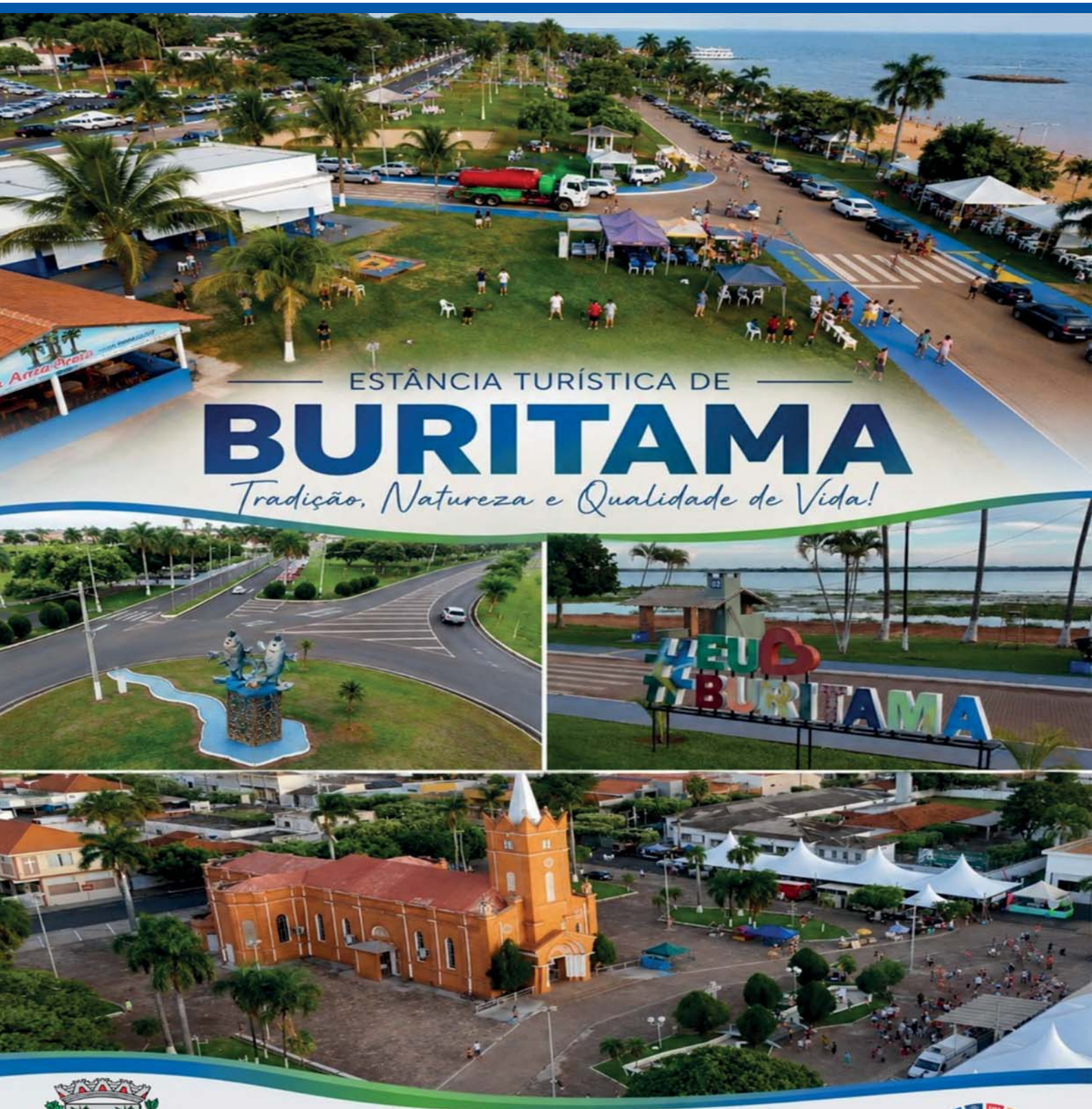
DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1754

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

Buritama
Quem Conhece Ama!

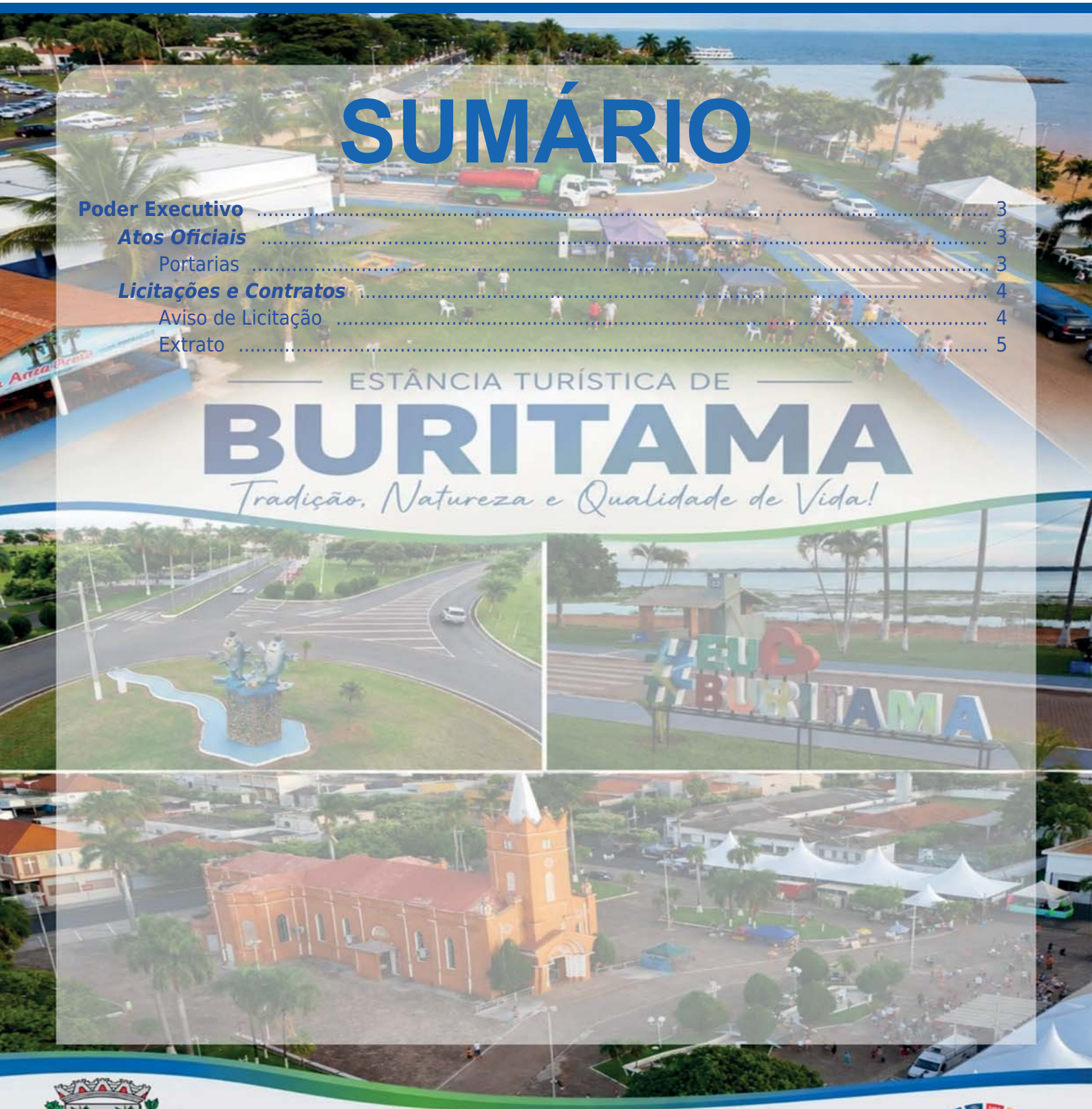
OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico da Estância Turística de Buritama

buritama.sp.gov.br | Quarta-feira, 14 de outubro de 2026 | Ano VIII | Edição nº 1754

Publicações Oficiais da Estância Turística de Buritama, conforme Lei 4.569, de 2019
CNPJ 44.435.121/0001-31



SUMÁRIO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Portarias 3
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4
Extrato 5

CUIDAR DA NOSSA CIDADE
É CONSTRUIR UM **FUTURO MELHOR!**

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.396, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a designação de servidora pública municipal para exercer a função de Coordenadora Operacional da Defesa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 5.207/2026, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA**, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO a edição da Lei Municipal nº 5.207, de 17 de setembro de 2026, que instituiu a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil e criou a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC;

CONSIDERANDO que a referida legislação estabelece que a coordenação executiva e operacional das atividades da COMPDEC será exercida por Coordenador Operacional da Defesa Civil, designado por ato próprio do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pelo Diretor da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil, por meio do Ofício nº 11/2026, de 28 de setembro de 2026;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequar a coordenação operacional da Defesa Civil à nova legislação municipal, assegurando a continuidade e a regularidade das atividades desenvolvidas;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a servidora pública municipal **ROSANGELA PEREIRA VALÕES DE ALMEIDA**, matrícula nº 2593, ocupante do cargo efetivo de Atendente Social, para exercer a função de **COORDENADORA OPERACIONAL DA DEFESA CIVIL**, no âmbito da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, instituída pela Lei Municipal nº 5.207, de 17 de setembro de 2026.

Art. 2º Compete à servidora ora designada exercer a coordenação executiva e operacional das atividades da COMPDEC, observadas as atribuições previstas no artigo 10 da Lei Municipal nº 5.207/2026 e demais disposições legais aplicáveis.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implica alteração do cargo efetivo ocupado pela servidora, nem constitui, por si só, concessão de vantagem remuneratória, ficando o exercício da função sujeito às disposições da legislação municipal vigente.

Art. 4º A servidora designada integrará a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC enquanto perdurar sua designação, nos termos do § 1º do artigo 8º da Lei Municipal nº 5.207/2026.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário quanto à designação para o exercício da coordenação operacional da Defesa Civil Municipal.

Art. 6º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Estância Turística do Município de Buritama/SP, 09 de outubro de 2026, 109 anos de Fundação e 78 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

LUIZ ANTONIO DE SOUZA
Diretor da Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

FELIPE SILVA DE MOURA
Diretor Administrativo de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 12.397, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.

*"Dispõe sobre alteração da composição do **Conselho Municipal de Saúde**".*

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que através da Portaria nº 12.181/2025, foi nomeada a nova composição do **Conselho Municipal de Saúde**, posterior a isto foi feita alteração através da Portaria nº 12.338/2026, e a pedido pela Senhora Sonia Maria Moyses Ferlete – Presidente do respectivo conselho, através do protocolo nº 5549/2026, se faz necessário atualização nos representantes de Prestadores de Serviços da Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR os membros abaixo relacionados**,** como membros titular e suplente do **Conselho Municipal de Saúde**, criado pela Lei Municipal nº 3.565/2010, e suas posteriores alterações:

c)-03 Representantes de Prestadores de Serviços da Saúde:

Titular: Alessandra Maruchi
Suplente: Debora Cristina Trindade Facca
Titular: Ana Laura de Souza Cruz
Suplente: Marina Neves Yagui Teixeira

Art. 2º - Em razão da nomeação tratada no artigo anterior, fica assim composto o Conselho Municipal de Saúde:

I – Administração Pública: Representação de Governo e Prestadores de Serviços Privados Conveniados, ou sem fins lucrativos:

a)– Diretor do Departamento Municipal de Saúde, como Membro Nato:

Titular: Michele dos Santos Farina
Suplente: Larissa Paula do Nascimento Cardoso da Fonseca

b)- 03 Representantes do Poder Executivo:

Titular: Alessandra Nogueira Gomes

Suplente: Lais Midiã Oliveira Silva
Titular: Felipe Silva de Moura
Suplente: Osval Murilo Gioli
Titular: Daniela Teixeira Duarte
Suplente: Luiz Antônio de Souza

c)-03 Representantes de Prestadores de Serviços da Saúde:

Titular: Roseli Ferreira da Silva Borges
Suplente: Ana Carolina Ferreira Borges
Titular: Alessandra Maruchi
Suplente: Debora Cristina Trindade Facca
Titular: Ana Laura de Souza Cruz
Suplente: Marina Neves Yagui Teixeira

II – Entidades representativas dos trabalhos da área da saúde:

a)- 07 representantes funcionários públicos:

Titular: Mara Andrea Simonatto
Suplente: Luciana de Cassia da Silva Jarina
Titular: Willian Placidino
Suplente: Juliana Cristina Rosante
Titular: Valdir Pereira dos Santos
Suplente: Edilson de Souza Alcantara
Titular: Mirlene Cristina de Freitas Garcia
Suplente: Karina Alcantara Bernardes Galdêncio
Titular: Rafaela Cristina da Silva
Suplente: Jucelia Conceição de Andrade Paiva
Titular: Juliana Rodrigues Goulart de Paiva
Suplente: Patrícia da Cruz Godoi
Titular: Marcos Roberto Duarte
Suplente: Daniela Cristina Pereira Gioli

III – Entidades e Movimentos representativos de usuários:

a)- 02 representantes das entidades religiosas:

Titular: Luiz Ricardo da Silva
Suplente: Arlen Muniz de Freitas
Titular: Vilcélia Aparecida Nobre de Melo
Suplente: Sandra Aparecida dos Santos

b)- 01 representante de associação de produtores rurais:

Titular: Adileuza Aparecida de Godoy
Suplente: Osmar Pereira

c)- 04 representantes do conselho gestor local de saúde, sendo 01 por região da cidade, não podendo ser funcionário público:

Titular: Eunice da Silva Ramos
Suplente: Girlene Aparecida Moises da Silva
Titular: Maria do Socorro dos Santos Silva
Suplente: Milza Moreira
Titular: Maria José Maximiano dos Santos
Suplente: Doralice dos Santos de Almeida
Titular: Sonia Maria Moyses Ferlete
Suplente: Elza Soares de Oliveira

d)- 04 representantes de entidades assistenciais filantrópicas ou não governamentais:

Titular: Amauri Mendes da Silva
Suplente: Marlene Aparecida Rosa
Titular: Grazielle Chaves Coletta
Suplente: Thayna Aparecida de Medeiros
Titular: Ariane Aparecida Batista de Souza
Suplente: Mackelly Lima Romeira da Silva
Titular: Jorge Slonschi Silva
Suplente: Lucas Coelho Rocha

e)- 02 representantes de movimentos organizados da sociedade civil:

Titular: João Guilherme Guerbas
Suplente: Marta de Fátima Francisco de Souza
Titular: Osmar Guerato
Suplente: Maria Viola Guerato

f)- 01 representante de clubes de serviços ou demais associações da área da saúde:

Titular: Juliana Pereira Silva
Suplente: Maira Falleiros Goulart

Art. 3º - O prazo de mandato do referido Conselho, respeitará o disposto na legislação vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº 12.338/2026.**

Buritama/SP, 13 de outubro de 2026, 108 anos de Fundação e 77 anos de Emancipação Política.

TIAGO LUIZ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CARLOS ALBERTO GOULART GUERBACH
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Publicado e arquivado pela Secretaria do Governo do Município, nesta data.

MARIA CRISTINA NOBRE SANTOS
Encarregada de Secretaria

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

Governo da Estância Turística do Município de Buritama

Aviso de Licitação

Concorrência na Forma Eletrônica n°. 09/2026

Processo Licitatório nº. 97/2026-DMCLGC/GETMB

O Governo da Estância Turística do Município de Buritama, torna público a Abertura de Procedimento Licitatório, modalidade Concorrência na forma Eletrônica, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de classificação e julgamento Menor Preço Global; objetivando a **Contratação de Empreitada Por Preço Global para Execução de Obras de Recapeamento Asfáltico e Sinalização Viária em Diversas Vias Localizadas no Perímentro Urbano do Município de Buritama-S.P.**, a ser efetuada e executada de acordo com os termos, condições, quantidades e especificações constantes do Edital de Licitação e de seus Anexos, especialmente dos documentos que compõe o Anexo I. A sessão para realização da Concorrência na forma Eletrônica terá início em 03 de Novembro de 2026 às 08h00min. do Horário Oficial de Brasilia - D.F. e será realizada por intermédio do sistema eletrônico de licitações e contratações denominado "ComprasNet" no seguinte endereço eletrônico: www.gov.br/compras. O Edital e seus respectivos Anexos encontram-se a disposição dos interessados na sede do Departamento Municipal de Compras, Licitações e Gestão de Contratos do Governo da Estância Turística do Município de Buritama, localizado na Rua Maria Florinda, n°. 1463, Bairro Centro, em Buritama-S.P., no horário das **08h00min.**

às 12h00min. e das 14h00min. às 17h00min. em dias úteis e de expediente no referido departamento, e poderão ser obtidos Gratuítamente nos seguintes endereços eletrônicos: **https://buritama.sp.gov.br/- (Licitação - PNCP - Modalidades da Contratação - Concorrência - Eletrônica - Edital nº. 09/2026); http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinBuritama.jsp - (Tipo: Concorrência Eletrônica nº. 09/2026); https://pncp.gov.br/app/editais?q=buritama&status=todos&pagina=1(Modalidades da Contratação: Concorrência - Eletrônica - Edital nº. 09/2026).** Maiores informações poderão ser obtidas pessoalmente no Departamento retro citado ou por telefone no seguinte número: **(18) 2130-0010.**

Buritama-S.P., 13 de Outubro de 2026.

_____
Tiago Luiz de Oliveira
Prefeito Municipal

.....

Extrato

GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA MUNICÍPIO DE BURITAMA - SP

CONTRATO Nº 51/2026

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONTRATANTE: GOVERNO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICIPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: LANCHONETE E RESTAURANTE PÉ NA AREIA LTDA

OBJETO: CONCESSÃO DE USO ONEROSA E ADMINISTRATIVA SORE O BEM PÚBLICO DENOMINADO "QUIOSQUE HAMILTON TEIXEIRA ROSANTE – TATU", LOCALIZADO NO PARQUE TURÍSTICO "JOÃO SIMÃO GARCIA", NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DO MUNICÍPIO DE BURITAMA/SP.

VALOR TOTAL: R$ 108.226,20 CENTO E OITO MIL E DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE CENTAVOS).

VIGÊNCIA: A VALIDADE DESTE CONTRATO SERÁ DE 5 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI.

ASSINATURA: 8/10/2026

.....

GOVERNO DO MUNICIPIO DE BURITAMA

TERMO ADITIVO nº 01 AO CONTRATO nº 53/2025

PROCESSO LICITATORIO nº 93/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITAMA

CONTRATADA: VALLE TI SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE TÉCNICO PARA APLICAÇÃO DE SOFTWARE WEB DE GESTÃO FINANCEIRA DE COBRANÇA DE ENTRADA DE VEÍCULOS E ALUGUEL DE QUIOSQUES DO PARQUE TURÍSTICO JOÃO SIMÃO GARCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO GOVERNO O MUNICÍPIO DE BURITAMA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação de prazo

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 124, inciso II alínea "b" e artigo 136 da Lei FEDERAL nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Com fundamento no inciso II, alínea "b" do artigo 124 e artigo 136, da Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, o prazo de vigência do instrumento contratual conforme Cláusula SEGUNDA "DA VIGÊNCIA", item 2.1, do Contrato, fica prorrogado até **02 de setembro de 2027**, **a partir de 03 de setembro de 2026.**

CLÁUSULA SEGUDA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PREÇO

Com fundamento na Cláusula Quinta – do Preço, item 5.1 do valor mensal, e 5.1.1 do valor da contratação, todas do contrato celebrado, as partes contratantes atribuem ao presente aditivo, para efeitos de direito os seguintes valores. Valor Mensal: **R$ 1.552,00(doze mil oitocentos e vinte e cinco reais)**. Valor total do aditamento **R$ 18.624,00 (dezoito mil e seiscentos e vinte e quatro reais)**, correspondente ao período aditado.

.....